

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA N.º. 14.462/09.

**PAULO CÉSAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

### RESOLVE:

**DETERMINAR**, a abertura de Processo Administrativo em face do Sr. **VALDECIR MARTINS**, matrícula n.º. 4674, que no exercício das funções de Guarda Patrimonial da Prefeitura Municipal de Lorena teria praticado as seguintes infrações disciplinares:

No dia 16 de Março de 2009, por volta das 15:30 horas, o funcionário, José Raimundo Gonçalves, matrícula n.º 90890, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos e Rurais, encarregado do setor de jardinagem, por motivos ignorados, foi hostilizado com palavras obscenas pelo Guarda Patrimonial, Valdecir Martins, matrícula n.º 4674, que se encontrava de folga. O referido guarda ainda tentou agredi-lo fisicamente, sendo que esse fato foi registrado no livro de ocorrências da guarda patrimonial da garagem.

Teria, assim, infringido os seguintes dispositivos do Estatuto do Servidor Público de Lorena:

Artigo 199, incisos IV E VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena (Lei Complementar n.º 59/08).

Estaria, portanto, incurso na penalidade do artigo 213, inciso VII, da Lei Complementar n.º 59/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena.

Autuada esta, CITE-SE o servidor indiciado, designando-se sua audiência nos termos do artigo 238 do citado Estatuto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º


## LIVRO DE PORTARIAS

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Registre-se e cumpra-se.

Lorena, 21 de maio de 2009.

  
**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO REZENDE**  
Secretario Municipal de Administração

Publicado nesta data no Paço Municipal